



CRAS PE. JOÃO MARIA: uma análise das dificuldades postas à efetivação da Política de Assistência Social

Josivânia Estelita Gomes de Sousa¹
Suzana Rodrigues de Carvalho²

RESUMO:

A partir da adoção de um Estado mínimo, as políticas sociais no Brasil tem se tornado cada vez mais compensatórias, característica que também atinge a política de Assistência Social. Desse modo, assiste-se a um cenário de retrocesso, onde os serviços sócio-assistenciais estão sendo relegados à esfera da benesse, desafiando profissionais, tais como Assistentes Sociais e Psicólogos. Nessa perspectiva, analisando o nível da Proteção Social Básica, mais especificamente, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Pe. João Maria, essa realidade se expressa nas péssimas condições de trabalho, insuficiência da equipe interprofissional e precária estrutura física, conforme dados produzidos em 2012.

PALAVRAS-CHAVE: Política de Assistência Social, Proteção Social Básica, CRAS.

ABSTRACT:

With the adoption of a minimal state, social policies in Brazil has become increasingly compensatory characteristic that also affects the politics of Social Welfare. Thus, we are witnessing a reverse scenario where social assistance services are being relegated to the sphere of bounty, challenging professionals such as social workers and psychologists. From this perspective, analyzing the level of Basic Social Protection, more specifically, the Reference Center for Social Assistance (CRAS) Father John Mary, this reality is expressed in poor working conditions, lack of interprofessional team and precarious physical structure as data produced in 2012.

KEYWORDS: Social Assistance Policy, Basic Social Protection, CRAS

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: josivaniaestelita@yahoo.com.br

² Estudante de Pós-Graduação. Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN). E-mail: suzanacr6@hotmail.com



1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem o objetivo de problematizar as condições de trabalho, estrutura física, insuficiência da equipe interprofissional (recursos humanos) enquanto entraves à efetivação da Política de Assistência Social no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Pe. João Maria no município de São Gonçalo do Amarante no estado do Rio Grande do Norte (RN).

É importante destacar que os dados aqui apresentados foram produzidos, através de observação participante, pelas autoras durante os meses de janeiro a outubro do ano de 2012, quando ambas faziam parte, enquanto servidoras efetivas, da referida instituição.

Nessa perspectiva, durante o referido recorte de tempo (que também foi utilizado para coleta de dados), observou-se no cotidiano institucional a influência da perspectiva neoliberal de Estado mínimo junto à política de Assistência Social, uma vez que essa vem assumindo um caráter compensatório e limitado, que também se apresentou no nosso *lócus* de pesquisa.

Desse modo, do ponto de vista histórico, sabe-se que a Assistência Social surgiu de forma vinculada ao favor, à caridade e ao clientelismo, características ainda presentes nos tempos hodiernos como discutiremos a seguir.

2 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SEU PROCESSO DE GESTAÇÃO E CONCEITOS INTRODUTÓRIOS

O processo de surgimento das primeiras iniciativas de política social no Brasil, apesar de apresentar as mesmas essências daquelas observadas nos países tidos como desenvolvidos, possui algumas singularidades, derivadas, principalmente, da sua formação histórica, política e social.

Dentro dessa perspectiva, é somente a partir dos anos 1900 que o Brasil registra as primeiras iniciativas de política social e até 1930, o cenário é marcado pelo início das lutas sociais lideradas por trabalhadores urbanos. (COSTA, 1990, p. 13). Nesse sentido, em 1923, por iniciativa do deputado paulista Eloy Chaves, foi criada a previdência social dos



ferroviários. Tratava-se da institucionalização do sistema de Caixas de Aposentadorias e Pensão (CAPs).

Nesse sentido, ao adentrar a década de 1930, o Brasil, apesar de iniciar um processo de ruptura com a hegemonia do setor agrário-exportador, o período que se segue à saída das oligarquias rurais do poder político caracteriza-se pela inexistência da formulação e implementação de um projeto político legítimo para a sociedade brasileira. (COSTA, 1990, p. 14).

A partir desse momento o foco direcionava-se para o fortalecimento da assistência social àqueles que se encontravam em desvio de conduta e nessa mesma linha foi criada pela então primeira dama Dercy Vargas a Legião Brasileira de Assistência (LBA), uma instituição que se configurava como “uma agência nacional de assistência social voltada inicialmente para o apoio aos combatentes na 2ª Guerra Mundial e suas famílias e, posteriormente, à população carente de modo geral.” (COSTA, 1990, p. 15).

Desse modo, com o fim da ditadura do Estado Novo, a sociedade brasileira entra em uma conjuntura interna marcada pela existência de duas tendências distintas: a primeira delas relaciona-se ao desejo de aprofundar as conquistas sociais do período anterior, enquanto que a segunda intentava estagnar todo e qualquer tipo de organização e mobilização advinda da camada menos abastada. Ficava claro que o objetivo de tal tendência se dava no sentido de manter a população de baixa renda sob o controle da burocracia estatal e diante deste fato observou-se que esse antagonismo entre conservadores e reformistas foi responsável por adiar “decisões básicas para a consolidação da política social do Estado brasileiro.” (COSTA, 1990, p. 14-15).

No início da década de 60, observa-se o rompimento das camadas camponesas e das massas trabalhadoras com os mecanismos de controle herdados do Estado Novo e assim, com a ampliação, ainda que incipiente, da participação dos segmentos populares na vida política brasileira “coloca-se o impasse: ou a sociedade civil organizada ou o Estado Corporativo teriam de ceder progressivamente espaço ao outro e tender ao desaparecimento. A coexistência dos dois modelos de estruturação torna-se politicamente inviável.” (COSTA, 1990, p. 16).

Dessa maneira, no ano de 1964 essas duas tendências desaparecem e entra em cena a Ditadura Militar (1964-1985), destruindo a política social tutelada pelo Estado e silenciando a incipiente organização autônoma da população. Tratou-se de um momento



marcado pelo controle da classe trabalhadora pelo Estado com base nas perdas salariais e a extrema queda no poder de compra da população passava a gerar problemas sociais. (DAMASIO, 2009, p. 28).

É necessário ressaltar que os serviços e recursos das políticas sociais centralizavam no âmbito do Governo Federal e isso dificultava a execução das ações por parte dos estados e municípios e é nesse cenário a sociedade brasileira adentra a década de 1980, reconhecida como “perdida” economicamente, porém marcada pelo desenvolvimento dos movimentos sociais e sua organização popular.

Dentro dessa perspectiva, tais movimentos tiveram importância na redemocratização brasileira e exerceram papel fundamental na promulgação da Constituição de 1988, responsável por assegurar direitos em diversas esferas da vida em sociedade, tais como saúde, educação e seguridade social, onde é possível encontrar a Assistência Social.

Contudo, até chegar ao *status* de política pública, a Assistência Social percorreu um longo caminho e somente em 1993, com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que tal fato se concretiza. (DAMÁSIO, 2009, p. 30). Aqui, vale relatar que a LOAS é responsável por abrir precedente para a institucionalização da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004.

A PNAS, por sua vez intenta incorporar as demandas da sociedade brasileira, buscando fortalecer a área da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado e, para tanto, faz-se necessário uma articulação da rede de serviços sócio-assistenciais. “Desse modo, a Assistência Social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo.” (BRASIL, 2004, p. 31).

Tal reconhecimento se dá com base na proteção social, que pode ser compreendida em básica (fortalecimento de vínculos familiares) e especial (violação de direitos). Esta última pode ser de média e alta complexidade. Em seguida, teceremos maiores discussões acerca da proteção social básica (PSB).



3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E OS CENTROS DE REFÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

A proteção social básica tem o objetivo de prevenir situações de risco social, através do desenvolvimento de ações que potencializem e fortaleçam os vínculos familiares e comunitários.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializem a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a integração ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2004, p. 36).

Os serviços ofertados pela proteção social básica são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social (BRASIL, 2004, p.36). Contudo, as ações do CRAS devem estar articuladas com outras instituições que integrem a rede socioassistencial, bem como com as demais políticas públicas.

O CRAS é uma unidade pública Estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Na PNAS, PSB desenvolve ações preventivas de caráter mais genérico, voltado prioritariamente para a família e visa desenvolver potencialidades, aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e destina-se a populações em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2004).

É válido citar que o objetivo de instituições como o CRAS é fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais da população atendida, contribuindo para a sua inclusão social, executar atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento das famílias, contribuindo para a prevenção de situações de risco, promoção, proteção e inserção social; potencializar a rede de serviços; prestar também atendimentos às crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência, em situações de violência ou discriminação, beneficiários do Programa Bolsa Família, principalmente os que estão descumprindo as condicionalidades do programa, entre outros.



Além disso, destaca-se que a referida unidade deve ofertar, obrigatoriamente, o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e este, por sua vez, se encontra descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Trata-se de um serviço que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

No PAIF, o trabalho deve se utilizar também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

A fim de que se concretize o que está proposto na PNAS sobre a PSB, é fundamental a criação de grupos sociais e execução de ações preventivas, como palestras, busca ativa, atendimento psicossocial, bem como outras ações.

Dentro desse contexto, estão inseridos diversos profissionais, entre eles o Assistente Social, o Psicólogo, um técnico de nível superior – como o profissional de pedagogia, os técnicos de nível médio e um coordenador que tenha nível superior. Cada um desses profissionais desempenha um papel específico dentro do CRAS, contudo trabalham de maneira conjunta e de forma interdisciplinar e é com base nessa interdisciplinaridade que apresentamos a discussão que segue.

4 CRAS PE. JOÃO MARIA: UM ESPAÇO DE CONTRADIÇÕES

As problemáticas que aqui serão expressas estão divididas em recursos humanos, recursos materiais/transporte e estrutura física que impediam a concretização dos objetivos do CRAS Padre João Maria, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, previstos em lei.

Destaca-se aqui o nosso desafio em trabalhar a política de Assistência Social, enquanto direito, tendo em vista seu histórico baseado no assistencialismo, fato que necessita ser desconstruído junto à população. Esta vem sendo mantida nesse ciclo de assistencialismo, benesses, práticas caritativas e clientelistas há anos, fato que dificulta o reconhecimento da assistência como uma conquista social.



Assim, no que remete aos recursos humanos, verifica-se que o CRAS Pe. João Maria se caracteriza como Médio Porte (referencia 5.000 mil famílias) e deve contar com 4 profissionais técnicos de nível superior (sendo 2 profissionais de Serviço Social, 1 psicólogo e um profissional que compõe o SUAS) e 4 profissionais de nível médio.

No momento da produção dos nossos dados estavam ausentes 1 Assistente Social, o profissional que compõe o SUAS e 1 profissional de nível médio. Agrega-se a isto, o fato de que nenhum dos profissionais presentes na instituição havia recebido capacitação oferecida pelo município, o que denuncia a ausência de compromisso da gestão, tanto com a equipe, bem como com a população, recebia intervenções pontuais.

Com relação à estrutura física, a referida organização se notabilizava por ser um grande espaço com divisão de gesso para salas, sem forro superior, o que impedia a garantia do sigilo profissional – como prever os códigos de ética de Assistentes Sociais e Psicólogos.

Art. 2º Constituem direitos do/a Assistente Social: inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional (BRASIL, 1993).

Art. 9º É dever do Psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional. (BRASIL, 2005).

Vale ressaltar que esta estrutura física colocava em risco a vida das pessoas que ali trabalhavam ou procuravam atendimento. Além disso, a quadra para prática de esportes dos grupos vinculados ao CRAS não oferecia condições de uso.

É necessário destacar também que os dois equipamentos de ar condicionado presentes no espaço se encontravam instalados, porém não conectados por falta de tomadas de energia, o computador somente podia ser usado através de uma extensão improvisada e o purificador de água, instalado em meados do mês de junho, não funcionava, obrigando os profissionais a comprar água para beber ou levar de suas residências.

No que tange às questões imbricadas aos recursos materiais/transporte, observava-se que a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SEMTASC) do município não vinha disponibilizando carros suficientes para a realização das visitas de acompanhamento familiar em outras áreas de abrangência. Era necessário



agendar com antecedência e, mesmo assim, ocorriam atrasos que impediam a otimização do trabalho.

O CRAS também não possuía telefone fixo, nem tampouco institucional, o fogão estava bastante velho e danificado e não possuíamos equipamentos de vídeo, som, data show, notebook para realização de atividades de caráter preventivo, como palestras, reuniões e encontros com a comunidade.

Além de todo esse cenário de precarização, os profissionais ainda eram constantemente pressionados a atender demandas de natureza pericial, relacionadas à violação de direitos de crianças, adolescentes e idosos requisitadas pelo Ministério Público do RN.

Sendo assim, a partir das informações problematizadas acima, é mister salientar que tal conjuntura está relacionada com o trato fornecido à questão social e suas mais variadas expressões por parte da política estatal brasileira, submetida a um recorte neoliberal, onde as políticas sociais se tornam cada vez mais seletivas, focalizadas e compensatórias, dificultando, inclusive o trabalho interdisciplinar.

No que concerne ao cotidiano de trabalho no CRAS, destaca-se a possibilidade de atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos em parceria:

As abordagens das duas profissões podem somar-se com intuito de assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual. (BRASIL, 2007).

Sendo assim, esses dois profissionais em conjunto no âmbito da Assistência Social podem contribuir para a criação de estratégias coletivas para o enfrentamento dessas questões. Nessa perspectiva, vale ressaltar que em meio aos desafios postos à efetivação da política em estudo, é preciso considerar a necessidade de criação de espaços cotidianos que fomentem a reflexão e discussão de referenciais teórico-metodológicos que subsidiem o trabalho profissional e possibilitem avanços efetivos, “considerando as especificidades das demandas, das equipes e dos (as) usuários (as).” (BRASIL, 2007).



5 CONCLUSÃO

A partir das informações apresentadas, não se pretende, nas limitações deste artigo, esgotar a discussão acerca das dificuldades verificadas à efetivação da política de Assistência Social no âmbito do CRAS Pe. João Maria em São Gonçalo do Amarante/RN. Contudo, buscou-se contextualizar a referida política em âmbito nacional, destacando seus objetivos e diretrizes gerais, bem como suas expressões e características no CRAS que foi nosso *lôcus* de estudo.

Nesse sentido, destaca-se a dificuldade encontrada para o exercício cotidiano das atividades profissionais de dois sujeitos específicos no CRAS: os Assistentes Sociais e os Psicólogos, realidade que instigou e pesquisa e a conseqüente produção de dados no CRAS Pe. João Maria.

Assim, após nossas aproximações, fica bastante clara a necessidade de colocar no centro do debate as possibilidades de autonomia, emancipação e empoderamento da população alvo da política de Assistência com base na formação de alianças interprofissionais para construção de estratégias coletivas com vistas ao enfrentamento da situação apresentada, que encontra em sua raiz um Estado máximo para o capital e mínimo para o social, numa conjuntura societária bastante contraditória, onde a produção de bens se dá de maneira coletiva e sua apropriação na forma privada.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. **Manual de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, 2009.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.



_____. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social.** Brasília, 2007.

_____. Conselho Federal de Psicologia. **Código de Ética Profissional do Psicólogo.** Brasília, 2005.

CFESS/CRESS. Resolução nº. 273, de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional do Assistente Social e dá outras providências. In: **Coletânea de Leis – Serviço Social.** 5. ed. Gráfica Moura Ramos: Natal, 2006.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **De menor a cidadão.** Ministério da Ação Social. Centro Brasileiro para Infância e Adolescência, Brasília, 1990.

DAMASIO, Elisabete Baptista. **Assistência Social - Avanços e retrocessos:** reflexões sobre os limites da Política Nacional de Assistência Social no enfrentamento da Questão Social no Brasil. (Trabalho de Conclusão de Curso), UFRJ, 2009.